

Secretaria de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

COMUNICADO

A SECRETARIA DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, através da Gerência de Fiscalização de Posturas, torna público a decisão de 1ª Instância de Recurso de Auto de Infração abaixo relacionada em virtude da impossibilidade de ciência pessoal.

CONTRIBUINTE: JUCIMEIA REGINA STULZER

ENDEREÇO: AV. ETELVINA VIVACQUA, 163, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CPF: ***.683.90*-.**

PROCESSO: Nº 27252/2023

Assunto: CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DEFESA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17984. NOS TERMOS DO ARTIGO 25 DO CÓDIGO DE POSTURAS, A REQUERENTE PODERÁ INTERPOR NOVO RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA CIÊNCIA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

ADEMAIS A AUTUADA EM QUESTÃO PODERÁ COMPARECER PARA RETIRAR CÓPIA DA REFERIDA DECISÃO, NA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

END.: RUA 25 DE MARÇO, CENTRO, Nº 05, EDIFÍCIO JORGE MIGUEL, 3º ANDAR.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2023.

Antonio Carlos Nascimento Valente
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800390033003400350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

